

EDITAL Nº 059/2023-PROGRAD

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA
O PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE
VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE,
PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando

- o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU, aprovado pela Resolução nº 189/2022-CEPE, de 27 de outubro de 2022;
- Lei Estadual nº 12.256, de 10 de agosto de 1998, que dispõe sobre transferência de alunos, para Instituições Estaduais de Ensino Superior;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;
- as informações sobre as vagas ociosas dos cursos de graduação da Unioeste;
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas;
- a igualdade de tratamento entre os candidatos,

TORNA PÚBLICO:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A abertura das inscrições para o Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste (Provou), que será realizada de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º O Provou destina-se aos candidatos que se submetam à análise documental, que determinará a série do curso para o qual o candidato está habilitado.

§ 1º O Provou é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

Art. 3º Ao iniciar o processo de registro de inscrição e dando ciência quanto

às determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - LGPD, o candidato autoriza a utilização dos dados fornecidos no registro de inscrição para fins de identificação, emissão de documento para arrecadação de taxas, ensalamento, divulgação de resultado, matrícula e registro acadêmico.

Parágrafo Único – Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do Provou, bem como a coleta de imagens e voz para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação institucional, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da LGPD.

Art. 4º Todas as determinações deste Edital aplicam-se aos candidatos e/ou seu representante legal.

Art. 5º Os efeitos decorrentes desta edição do Provou são válidos somente para o ano letivo de 2023 e cessarão ao término das matrículas.

2. DAS MODALIDADES

Art. 6º A Unioeste utiliza, respeitada a prioridade a seguir, as seguintes modalidades de ocupação de vagas ociosas nos seus cursos:

- I. transferência interna;
- II. recuperação de vínculo acadêmico por abandono de curso;
- III. transferência externa;
- IV. ingresso como portador de diploma de graduação.

Art. 7º A transferência é concedida a discente para mesmo curso ou curso afim, conforme anexo deste Edital, desde que esteja com vínculo acadêmico ativo em curso de graduação regularmente autorizado ou reconhecido.

Art. 8º A transferência pode ser interna, restrita à acadêmicos da Unioeste, ou externa, para acadêmicos de outras instituições.

Parágrafo Único - São vedadas as transferências para a primeira e a última série dos cursos de graduação da Unioeste.

Art. 9º A recuperação de vínculo acadêmico por abandono de curso é direcionada aos discentes cujo vínculo tenha sido cancelado por abandono de curso na Unioeste, desde que o ingresso tenha ocorrido há, no máximo, cinco anos.

Art. 10. O ingresso como portador de diploma de graduação pode ocorrer em qualquer uma das séries, excetuando-se a última, para obtenção de novo grau acadêmico ou habilitação, em curso afim, com direito a diploma, desde que o diploma ou

o certificado de conclusão já obtido seja de curso regularmente autorizado ou reconhecido.

§ 1º Para o ingresso em série inicial, a análise documental tem caráter apenas de avaliar o aproveitamento de estudos para dispensa de disciplinas, não havendo restrição quanto à curso afim.

§ 2º Para o ingresso nas demais séries, exceto a última, a análise documental define o enquadramento na série sendo restrita ao portador de diploma de curso afim.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão realizadas a partir do dia 26 de junho até às 17 horas do dia 12 de julho de 2023, exclusivamente, por meio do sistema disponibilizado em www.unioeste.br/provou.

Art. 12. As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – A opção de inscrição para as vagas identificadas como Cadastro de Reserva (CR) não gera expectativa de vaga, facultando à Unioeste, na hipótese de ociosidade de vaga após a publicação deste Edital, a convocação para matrícula de candidatos classificados nessa opção, respeitada a classificação obtida no resultado do Provou.

Art. 13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 14. Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas em www.unioeste.br/provou, não podendo alegar desconhecimento delas.

Art. 15. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá cumprir as etapas do sistema eletrônico de inscrição disponível em www.unioeste.br/provou.

Art. 16. Ao realizar sua inscrição, além de seus dados pessoais, o candidato deve, obrigatoriamente, selecionar a opção desejada.

§ 1º Opção é o conjunto das seleções disponíveis no sistema de inscrição: Modalidade/Câmpus/Curso, nos termos deste Edital.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

§ 3º Alterações na inscrição são admitidas desde que sejam realizadas durante o período de inscrições.

Art. 17. Para a validação da inscrição é necessário o envio da respectiva documentação, nos termos deste Edital, sob pena de desclassificação, não sendo considerada a documentação enviada para outra inscrição.

Parágrafo Único - Na hipótese de preenchimento de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições.

Art. 18. Uma vez classificado, a matrícula será realizada apenas no curso, cidade e turno para o qual se inscreveu, onde deverá ser frequentado.

Art. 19. Cumpridas as exigências deste Edital, estrangeiros poderão se inscrever utilizando o documento de viagem determinado pelos acordos firmados entre o Brasil e o seu país de origem.

Parágrafo único – Uma vez classificado, para matricular-se, o estrangeiro aprovado no Provou deverá atender ao que dispõe o artigo 13, inciso IV, e o artigo 14, parágrafo único, da lei Federal nº 6.815/1980 ou apresentar visto permanente.

Art. 20. O candidato que agir com falsidade no ato de sua identificação ou participar de forma irregular no Provou, é desclassificado, a qualquer tempo, e se sua matrícula tiver ocorrido, esta é cancelada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 21. A documentação deverá ser remetida por meio do sistema de inscrição, até às 23:59 horas do dia 12 de julho de 2023, em formato PDF, de acordo com os seguintes passos:

- I. Acessar o sistema de inscrição disponível em www.unioeste.br/provou, informando os dados de acesso (usuário e senha);
- II. Identificar a inscrição e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- III. Identificar a opção de documentação que será carregada em sistema e clicar em ABRIR;
- IV. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo de documento que será carregado para o sistema;
- V. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo referente à documentação que será carregada do dispositivo e clicar em SALVAR.

§ 1º Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregado em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 2º Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVE.

§ 3º O sistema permite o envio de apenas um arquivo por tipo de documento, no formato PDF.

§ 4º Os documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados na sua totalidade, sendo de responsabilidade do candidato a união de todas as páginas em arquivo único para envio pelo sistema.

§ 5º Documentos que estejam com a imagem cortada, parcialmente digitalizados ou que impossibilitem a legibilidade de seu conteúdo para a análise documental implicarão no indeferimento da matrícula, não cabendo a interposição de recurso por estas razões.

Art. 22. A inscrição deve estar registrada com a seguinte documentação carregada eletronicamente em sistema, respeitado o prazo definido neste Edital:

- I. histórico escolar da graduação, no qual deve constar as seguintes informações:
 - a. Denominação e carga-horária **teórica e prática** das disciplinas nas quais foi obtida aprovação;
 - b. Aproveitamento de estudos, se houver;
 - c. Número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem;
 - d. Situação do vínculo acadêmico com a instituição de origem, para o ano letivo a que se refere o Provou;
 - e. Situação do acadêmico no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), exceto para candidato de instituições estrangeiras.
- II. plano de ensino detalhado das disciplinas cursadas com aprovação (facultativo para as vagas de primeira série);

§ 1º Será desclassificado o candidato que não carregar em sistema a documentação indicada nos incisos deste artigo, exceto para as modalidades de Transferência Interna e Recuperação de Vínculo, destinadas exclusivamente para acadêmicos da Unioeste.

§ 2º § 1º Será desconsiderado o envio da documentação por outro meio distinto daquele mencionado no caput deste Artigo.

§ 3º Na hipótese das informações previstas no Inciso I, incluindo suas alíneas, não constarem no histórico escolar da graduação, estas poderão ser carregadas desde que se trate de documento oficial da instituição de origem, devendo constar todos em um mesmo arquivo.

§ 4º O candidato portador de diploma, além da documentação elencada no Inciso I e II, incluindo suas alíneas, deve apresentar diploma de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso, contendo o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem.

§ 5º O candidato acadêmico da Unioeste, inscrito para a modalidade de transferência interna ou recuperação de vínculo, fica dispensado da documentação elencada no Inciso I e II.

§ 6º O detalhamento a que se refere o Inciso II deve ser suficiente e referente ao conteúdo e respectiva carga-horária **teórica e prática** da disciplina de forma que, na análise documental, seja possível realizar o aproveitamento de estudos e, conseqüentemente, o enquadramento na série do curso, sob pena de desclassificação do candidato.

§ 7º No caso de disciplina cursada em instituição diferente do histórico escolar da graduação que está sendo utilizado para a inscrição, o candidato deverá apresentar, também, o respectivo histórico escolar e plano de ensino da instituição de origem, devendo constar todos em um mesmo arquivo.

§ 8º Para candidatos de instituições estrangeiras, a documentação a que se referem os incisos e alíneas deste artigo deve ser autenticada por autoridade consular brasileira do país onde se localiza a instituição em que o candidato está matriculado, devendo estar acompanhada de tradução pública juramentada e, em caso de convocação para matrícula, enviada na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso.

§ 9º A tradução a que se refere o parágrafo anterior fica dispensada quando o candidato for proveniente de instituição de ensino superior de países membros ou associados ao Mercosul.

§ 10º A autenticação por autoridade consular brasileira poderá ser substituída nos termos do Decreto Federal nº 8660, de 29 de janeiro de 2016 (Apostila da Convenção de Haia).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. A classificação dos candidatos é realizada de forma decrescente pela pontuação obtida no Concurso Vestibular da Unioeste (Vestibular) e no Exame Nacional



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

do Ensino Médio (Enem), respeitada a prioridade estabelecida neste Edital e a seguinte ordem:

- I. classificação dos candidatos oriundos de instituição pública nacional;
- II. classificação dos candidatos oriundos de instituição privada nacional;
- III. classificação dos candidatos oriundos de instituição estrangeira.

§ 1º É considerada válida a participação do candidato nas últimas cinco edições do Enem e Vestibular.

§ 2º Para efeito de compatibilidade, a pontuação obtida nas seleções indicadas é padronizada de forma a possibilitar a classificação entre si, e seu resultado arredondado para uma casa após a vírgula, quando aplicável.

Art. 24. Para padronização da pontuação e compatibilidade para a classificação será executado os seguintes procedimentos:

- I. Consulta à base do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, exclusivamente, pelo CPF, para obtenção da pontuação obtida pelo candidato em cada edição que participou;
- II. Cálculo da soma decorrente da nota obtida na redação e nas áreas do conhecimento em cada edição do Enem;
- III. Aplicação do índice de 0,2984 para padronização do valor obtido no Inciso II;
- IV. Identificação da maior pontuação obtida, considerando todas as edições do Enem das quais o candidato participou, após a aplicação do índice de padronização definido no Inciso III;
- V. Consulta à base da Unioeste, exclusivamente, pelo CPF, para obtenção da pontuação obtida pelo candidato no Vestibular em cada edição que participou;
- VI. Cálculo da pontuação bruta do candidato no Vestibular em cada edição que participou;
- VII. Cálculo da maior pontuação bruta do candidato no Vestibular dentre as edições das quais o candidato participou;
- VIII. Identificação da maior nota obtida, considerando todas as edições do Vestibular das quais o candidato participou;
- IX. Definição da melhor pontuação, considerando o maior valor dentre aqueles obtidos nos Incisos IV e VIII.

§ 1º O candidato que não participou do Enem ou Vestibular, para efeito de classificação, terá atribuída nota zero e o desempate é aplicado nos termos deste Edital.

§ 2º Havendo candidatos empatados na classificação o desempate é realizado pela maior idade e, se de mesma idade, pela inscrição, sendo considerada

aquela registrada anteriormente.

§ 3º A pontuação considerada para classificação é divulgada até dia 14 de julho de 2023, para a qual é possível a interposição de recurso até às 12 horas do dia 17 de julho de 2023.

Art. 25. O resultado da classificação do Provu é divulgado até às 23:59 horas de 17 de julho de 2023.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 26. A análise documental é realizada, primeiramente, pela Coordenação Acadêmica e, na sequência, pela Coordenação de Curso, respeitada a ordem de classificação, a modalidade de ocupação e o limite de vagas, nos termos deste Edital.

Art. 27. A análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica implica a verificação da documentação exigida em Edital.

Art. 28. A análise documental realizada pela Coordenação de Curso se destina à determinação da série de enquadramento no curso, conforme registro de inscrição.

Art. 29. Compete ao Colegiado de Curso definir critérios para que uma disciplina seja considerada igual ou similar àquela prevista na Unioeste, incluindo a compatibilidade de carga-horária **teórica e prática**.

§ 1º É considerada equivalente, para fins de aproveitamento de estudos, a disciplina que, na sua acepção estrita, tenha programa igual ou similar e carga-horária **teórica e prática** compatível com aquela do currículo do curso de graduação da Unioeste.

§ 2º No caso de apresentação de documentação para aproveitamento de estudos referente a mais de uma instituição, é considerado, para fins de equivalência, as disciplinas cursadas com aprovação, excetuando-se os aproveitamentos de estudos realizados por outras instituições.

Art. 30. A determinação da série de enquadramento é realizada pela Coordenação de Curso, com base no aproveitamento dos estudos do candidato, verificando-se a equivalência entre as disciplinas cursadas com aprovação e aquelas previstas na estrutura curricular do curso, observado o cumprimento dos pré-requisitos.

§ 1º Considera-se como série de enquadramento aquela em que o candidato possui o maior número de disciplinas a serem cursadas, com exceção das séries subsequentes à que ele estiver habilitado.

§ 2º Havendo coincidência no número de disciplinas de séries diferentes o enquadramento é feito na menor série do curso.

Art. 31. Perde o direito à vaga o candidato que, na análise documental for identificada qualquer uma das seguintes situações:

- I. Ausência, insuficiência ou irregularidade na documentação ou informações requeridas;
- II. Impossibilidade de realização de análise para aproveitamento de estudos e/ou enquadramento;
- III. Enquadramento em série para a qual não há vaga.

Art. 32. Parágrafo único: Ao candidato inscrito para Recuperação de Vínculo não se aplica o disposto no Inciso III deste Artigo.

Art. 33. O resultado da análise documental será publicado até dia 1º de agosto de 2023.

7. DA MATRÍCULA

Art. 34. As informações sobre matrícula são disponibilizadas em www.unioeste.br/matriculas.

Art. 35. Para matrícula, a seguinte documentação é necessária, podendo ser solicitada a cópia ou documento original, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; **OU** Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); **OU** Diploma de Graduação, com respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, mas é obrigatório fazê-lo no decorrer do curso, para fins de registro do diploma) ou Certidão de Divórcio;
- III. Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. Foto de tamanho 3x4 recente (a fotografia deve ser frontal e com visão completa da face);
- VI. Documento militar (para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos). São aceitos qualquer dos seguintes documentos: Certificado

- de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
- VII. Comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), o qual pode ser obtido em <http://www.tse.jus.br>.

§ 1º Quando da convocação para matrícula, a Unioeste pode suprimir toda ou parte da documentação elencada ou requerer documentação complementar para a realização da matrícula.

§ 2º É desclassificado o candidato que não entregar a documentação requerida para matrícula, nos termos do edital de convocação.

§ 3º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo.

Art. 36. Para matrícula, a seguinte documentação é necessária ao candidato de nacionalidade estrangeira, podendo ser solicitada a cópia ou documento original, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação:

- I. comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;
- III. Foto de tamanho 3x4, recente, a qual deve ser frontal e com visão completa da face;
- IV. certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>

§ 1º É desclassificado o candidato que não entregar a documentação requerida para matrícula, nos termos do edital de convocação.

§ 2º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.

Art. 37. A documentação a que se referem os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Capítulo, no que tange a outro país, deve ser autenticada por autoridade consular brasileira do país onde se localiza a instituição em que o candidato está matriculado, devendo estar acompanhada de tradução pública juramentada e, em caso

de convocação para matrícula, enviada na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso.

§ 11º A tradução a que se refere o parágrafo anterior fica dispensada quando o candidato for proveniente de instituição de ensino superior de países membros ou associados ao Mercosul.

§ 12º A autenticação por autoridade consular brasileira pode ser substituída nos termos do Decreto Federal nº 8660, de 29 de janeiro de 2016 (Apostila da Convenção de Haia).

Art. 38. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior: declarações, atestados ou certificados, exceto certificação realizada por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA, nos termos da regulamentação específica, ou, quando for o caso, Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 39. A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 40. É desclassificado o candidato que, na análise documental, for detectada a ausência ou irregularidade da documentação.

Parágrafo Único: Para efetivação da matrícula, a Unioeste pode solicitar documentação complementar cuja não apresentação implica na perda da vaga, a qual é destinada ao próximo candidato classificado.

Art. 41. Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, nos termos do normativo em vigor.

Art. 42. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula, os demais candidatos são convocados por meio de edital específico, publicado em www.unioeste.br/matriculas, no qual constarão datas e procedimentos necessários para a realização de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se, exclusivamente, ao ano letivo de 2023.

Art. 44. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 45. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) e de editais complementares são normas que regem o Provou.

Art. 46. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 26 de junho de 2023.

EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação

Anexo I do Edital nº 059/2023-PROGRAD, de 26 de junho de 2023.
TABELA DE VAGAS POR SÉRIE PARA O PROVOU 2023

Curso	Local de Oferta	2ª série	3ª série	4ª série
Gestão Pública/Tecnólogo (Cadastro de Reserva)	Educação à Distância	CR*		
Administração/Noturno	Cascavel	3	9	0
Ciência da Computação/Integral	Cascavel	7	4	0
Ciências Biológicas - Bacharelado/Integral	Cascavel	15	9	0
Ciências Biológicas - Licenciatura/Noturno	Cascavel	11	8	19
Ciências Contábeis/Noturno	Cascavel	7	0	4
Ciências Econômicas/Noturno	Cascavel	3	1	11
Enfermagem/Integral	Cascavel	2	11	9
Engenharia Agrícola/Integral	Cascavel	5	13	20
Engenharia Civil/Integral	Cascavel	11	6	15
Farmácia/Integral	Cascavel	11	4	0
Fisioterapia/Integral	Cascavel	2	0	5
Letras - Português/Espanhol/Matutino	Cascavel	14	7	0
Letras - Português/Inglês/Matutino	Cascavel	10	0	0
Letras - Português/Italiano/Matutino	Cascavel	4	7	0
Matemática/Noturno	Cascavel	14	15	0
Medicina/Integral	Cascavel	2	9	0
Odontologia/Integral	Cascavel	12	6	9
Pedagogia/Matutino	Cascavel	5	18	0
Pedagogia/Noturno	Cascavel	2	0	0
Administração/Noturno	Foz do Iguaçu	2	1	0
Ciência da Computação/Integral	Foz do Iguaçu	8	0	0
Ciências Contábeis/Noturno	Foz do Iguaçu	6	7	12
Direito/Noturno	Foz do Iguaçu	5	4	3
Enfermagem/Integral	Foz do Iguaçu	8	1	19
Engenharia Elétrica/Integral	Foz do Iguaçu	11	22	13
Engenharia Mecânica/Integral	Foz do Iguaçu	16	22	15
Hotelaria/Matutino	Foz do Iguaçu	9	29	0
Letras - Português/Espanhol/Matutino	Foz do Iguaçu	17	11	0
Letras - Português/Inglês/Matutino	Foz do Iguaçu	3	6	0
Matemática/Matutino	Foz do Iguaçu	23	23	0
Pedagogia/Noturno	Foz do Iguaçu	4	0	0
Turismo/Noturno	Foz do Iguaçu	3	22	0
Administração/Noturno	Francisco Beltrão	3	3	0
Ciências Econômicas/Noturno	Francisco Beltrão	30	11	25
Direito/Matutino	Francisco Beltrão	3	0	2

Curso	Local de Oferta	2ª série	3ª série	4ª série
Geografia - Bacharelado/Noturno	Francisco Beltrão	31	26	0
Geografia - Licenciatura/Noturno	Francisco Beltrão	5	22	0
Medicina/Integral	Francisco Beltrão	0	6	0
Nutrição/Matutino	Francisco Beltrão	5	14	0
Pedagogia/Matutino	Francisco Beltrão	8	15	0
Pedagogia/Noturno	Francisco Beltrão	1	12	0
Serviço Social/Matutino	Francisco Beltrão	19	28	0
Administração/Noturno	Marechal Cândido Rondon	7	2	0
Agronomia/Integral	Marechal Cândido Rondon	10	3	6
Ciências Contábeis/Noturno	Marechal Cândido Rondon	8	0	16
Direito/Matutino	Marechal Cândido Rondon	5	0	2
Educação Física/ABI	Marechal Cândido Rondon	9	0	0
Educação Física - Bacharelado	Marechal Cândido Rondon	3	12	0
Educação Física - Licenciatura/Matutino	Marechal Cândido Rondon	1	0	0
Geografia - Licenciatura/Noturno	Marechal Cândido Rondon	35	27	0
História/Matutino	Marechal Cândido Rondon	0	23	0
História/Noturno	Marechal Cândido Rondon	0	2	0
Letras - Português/Alemão/Noturno	Marechal Cândido Rondon	26	19	0
Letras - Português/Espanhol/Noturno	Marechal Cândido Rondon	16	12	0
Letras - Português/Inglês/Noturno	Marechal Cândido Rondon	8	14	0
Zootecnia/Integral	Marechal Cândido Rondon	26	8	18
Ciências Econômicas/Noturno	Toledo	11	12	0
Ciências Sociais/Noturno	Toledo	20	24	0
Engenharia de Pesca/Integral	Toledo	0	2	34
Engenharia Química/Integral	Toledo	20	12	23
Filosofia/Matutino	Toledo	0	30	0
Filosofia/Noturno	Toledo	0	20	0
Química - Bacharelado/Integral	Toledo	31	19	0
Química - Licenciatura/Noturno	Toledo	8	28	0
Secretariado Executivo/Noturno	Toledo	3	8	0
Serviço Social/Matutino	Toledo	0	32	0
Serviço Social/Noturno	Toledo	6	0	0

Legenda:

 CR = Cadastro de Reserva **apenas para ingresso como Portador de Diploma**

Anexo II do Edital nº 059/2023-PROGRAD, de 26 de junho de 2023.
RELAÇÃO DE CURSOS AFINS PARA O PROVOU 2023

Câmpus	Curso	Cursos afins
Cascavel	Administração	Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Cascavel	Ciência da Computação	Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Física, Matemática, Estatística e todos os cursos de Engenharia
Cascavel	Ciências Biológicas (BA)	Biotecnologia, Biofísica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrícola, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Florestal, Enfermagem, Ecologia, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Agricultura, Tecnólogo em Estética e Cosmética, e Zootecnia.
Cascavel	Ciências Biológicas (LIC)	Biotecnologia, Biofísica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Enfermagem, Ecologia, Educação Física, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Tecnólogo Em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Agricultura e Zootecnia.
Cascavel	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas
Cascavel	Ciências Econômicas	Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharias, Estatística e Matemática.
Cascavel	Enfermagem	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Orientação e Terapia Ocupacional
Cascavel	Engenharia Agrícola	Todos os cursos de Engenharia
Cascavel	Engenharia Civil	Todos os cursos de Engenharia
Cascavel	Farmácia	Farmácia (Sem Habilitação), Farmácia com Habilitação em Bioquímica ou Indústria, Ciências Biológicas, Biomedicina, Nutrição, Bioquímica, Química, Engenharia Química e Enfermagem
Cascavel	Fisioterapia	Terapia Ocupacional, Educação Física, Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia e Quiropraxia.
Cascavel	Letras/Português/Espanhol	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais
Cascavel	Letras/Português/Inglês	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais
Cascavel	Letras/Português/Italiano	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo, Tradutor Intérprete, Filosofia, História, Pedagogia, Artes e Ciências Sociais
Cascavel	Matemática	O curso considera como afim qualquer curso que pertença a área de Ciências Exatas e da Terra, assim como todos os cursos da área de Engenharia.
Cascavel	Medicina	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Medicina
Cascavel	Odontologia	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Odontologia
Cascavel	Pedagogia (Matutino)	O curso considera como afim qualquer curso de licenciatura e os cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social e Sociologia
Cascavel	Pedagogia (Noturno)	O curso considera como afim qualquer curso de licenciatura e os cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social e Sociologia
F. Iguaçu	Administração	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Economia
Câmpus	Curso	Cursos afins
F. Iguaçu	Ciência da Computação	O curso considera como afim qualquer curso que pertença a área de

		Ciências Exatas e da Terra, assim como todos os cursos da área de Engenharia.
F.Iguaçu	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas
F.Iguaçu	Direito	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência Da Informação, Comunicação, Serviço Social, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Planejamento Urbano e Regional, Museologia e Hotelaria.
F.Iguaçu	Enfermagem	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia
F.Iguaçu	Engenharia Elétrica	O curso considera todo curso que pertença à classificação de Engenharia, além de Bacharelado em Matemática e Bacharelado em Física
F.Iguaçu	Engenharia Mecânica	Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação e Engenharias.
F.Iguaçu	Hotelaria	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.
F.Iguaçu	Letras/Português/Espanhol	Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Tradução, História, Sociologia, Filosofia, Cinema, Artes e Secretariado Bilingue.
F.Iguaçu	Letras/Português/Inglês	O curso considera afins apenas cursos de Letras
F.Iguaçu	Matemática	O curso considera como afim qualquer curso que pertença a área de Ciências Exatas, engenharias e licenciaturas.
F.Iguaçu	Pedagogia	O curso considera qualquer curso de licenciatura
F.Iguaçu	Turismo	Administração e suas Habilitações, Antropologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Hotelaria, Sociologia, Hospitalidade, Lazer, Relações Internacionais e Relações Públicas.
F.Beltrão	Administração	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo e Engenharia de Produção
F.Beltrão	Ciências Econômicas	Economia, Contabilidade, Administração, Matemática, Estatística e Engenharias
F.Beltrão	Direito	Administração, Ciências Econômicas e Economia Doméstica
F.Beltrão	Economia Doméstica	Serviço Social, Nutrição, Tecnologia de Alimentos e Hotelaria
F.Beltrão	Geografia (Bacharel)	Todos os cursos das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas, Engenharias, e Linguística, Letras e Artes.
F.Beltrão	Geografia (LIC)	Todos os cursos das áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Ciências Humanas.
F.Beltrão	Medicina	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Medicina
F.Beltrão	Nutrição	O curso aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Nutrição e de cursos de Engenharia de Alimentos.
F.Beltrão	Pedagogia (Matutino)	O curso considera qualquer curso de licenciatura
F.Beltrão	Pedagogia (Noturno)	O curso considera qualquer curso de licenciatura
F.Beltrão	Serviço Social	Direito, Psicologia, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Economia Doméstica, Ciências Políticas, Relações Internacionais, Saúde Coletiva, Antropologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Bacharelado em Desenvolvimento Rural, Bacharelado em Políticas Públicas, Graduação em Estudos de Gênero, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia.
M.C.Rondon	Administração	Ciências Contábeis, Economia, Ciências Econômicas, Agronegócio, Processos Gerenciais, Finanças, Recursos Humanos, Logística, Marketing, Tecnologias em Gestão e áreas correlatas, Psicologia, Gestão Pública, Secretariado, Comércio Exterior, Relações Internacionais, Gestão Comercial e Engenharia da Produção
M.C.Rondon	Agronomia	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Zootecnia
M.C.Rondon	Ciências Contábeis	Administração e Ciências Econômicas

Câmpus	Curso	Cursos afins
M.C.Rondon	Direito	O curso só aceitará acadêmicos oriundos de outros cursos de Direito
M.C.Rondon	Educação Física (BA)	Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Esportes, Bacharelado em Ciências do Movimento Humano, Graduação em Educação Física, Licenciatura em Educação Física, todos os cursos vinculados à Área da Ciências da Saúde.
M.C.Rondon	Educação Física (LIC)	Bacharelado em Educação Física, Bacharelado Em Esportes, Bacharelado em Ciências do Movimento Humano, Graduação em Educação Física e Licenciatura em Educação Física
M.C.Rondon	Geografia	Ciências Sociais, Geologia, Biologia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, História, Pedagogia, Turismo, Filosofia e Ciências Econômicas.
M.C.Rondon	História (Matutino)	Ciências Sociais, Letras, Filosofia, Geografia e Pedagogia
M.C.Rondon	História (Noturno)	Ciências Sociais, Letras, Filosofia, Geografia e Pedagogia
M.C.Rondon	Letras/Português/Alemão	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete
M.C.Rondon	Letras/Português/Espanhol	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete
M.C.Rondon	Letras/Português/Inglês	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete
M.C.Rondon	Zootecnia	Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca e Medicina Veterinária
Toledo	Ciências Econômicas	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.
Toledo	Ciências Sociais	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.
Toledo	Engenharia De Pesca	Engenharia Química; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil; Engenharia Eletrônica; Engenharia Ambiental; Ciências Biológicas; Farmácia; Engenharia Mecânica; Agronomia; Engenharia para Aquicultura; Tecnólogo em Aquicultura; Zootecnia; Medicina Veterinária; Ecologia; Química Bacharelado; Química Licenciatura; Engenharia Naval; Engenharia Agrícola; entre outros das áreas de Ciências Exatas e da Terra, da área de Ciências Biológicas, da área de Engenharias e Farmácia
Toledo	Engenharia Química	Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Física
Toledo	Filosofia (Matutino)	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.
Toledo	Filosofia (Noturno)	Cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento.
Toledo	Química (BA)	Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Tecnologia em Química, Química de Alimentos, Química Ambiental, Química Têxtil, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Química, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia Bioquímica, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática
Toledo	Química (LIC)	Licenciatura Em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Tecnologia Em Química, Química de Alimentos, Química Ambiental, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Química, Licenciatura Em Ciências (Habilitação em Química), Licenciatura em Matemática e Licenciatura Em Biologia
Toledo	Secretariado Executivo Trilíngue	Todos os cursos de bacharelado, tecnólogo e licenciatura das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, e de Ciências Humanas e Sociais
Toledo	Serviço Social	Direito, Ciências Sociais, Psicologia, Enfermagem, Pedagogia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Estatística, Filosofia, História e Administração